

(2003/C 268 E/014)

PERGUNTA ESCRITA P-2718/02
apresentada por Rolf Linkohr (PSE) à Comissão

(20 de Setembro de 2002)

Objecto: Avaliação dos blocos 1 a 4 da central nuclear de Kozlodui

Na sua avaliação sobre a central nuclear de Kozlodui, a Comissão emitiu um juízo muito crítico.

Nesse trabalho de avaliação dos blocos 1 a 4 da referida central nuclear, por que motivos não se ateu a Comissão às conclusões da Agência Internacional de Energia Atómica?

A Comissão aplicou critérios distintos dos da AIEA? Por que razão? Em caso afirmativo, que critérios são esses? Quem os elaborou? Quem tomou a decisão de aplicar critérios distintos dos da AIEA e quando é que a decisão foi tomada?

A Comissão tomou a sua decisão com base num relatório elaborado por peritos na matéria? Em caso afirmativo, qual a identidade desses peritos?

Resposta comum
às perguntas escritas E-2527/02 e P-2718/02
dada pelo Comissário Verheugen em nome da Comissão

(29 de Outubro de 2002)

Em resposta à pergunta apresentada pelo Sr. Deputado, a Comissão recorda que o Grupo de Trabalho do G-7 sobre Segurança Nuclear concluiu que as características de alguns tipos de reactores nucleares, nomeadamente os modelos RBMK e VVER 440/230, apresentam discrepâncias em relação aos requisitos de segurança, que não podem ser totalmente resolvidas com medidas de modernização.

A Comissão recorda que, no Acordo assinado em 1999, a Bulgária se comprometeu a antecipar a data de encerramento das unidades 1 e 2 da central nuclear de Kozloduy até finais de 2002 e a encerrar as unidades 3 e 4 antes das datas inicialmente previstas de 2008 e 2010, respectivamente, o que deve significar, segundo a Comissão, cerca de 2006, o mais tardar. O pedido apresentado à Bulgária para se comprometer a antecipar a data de encerramento das unidades 1 a 4 da central nuclear de Kozloduy foi inserido na posição negocial comum da União Europeia no capítulo da energia, adoptada pelos Estados-Membros enquanto partes nas negociações por ocasião da conferência sobre a adesão. Recentemente, o governo búlgaro anunciou a sua intenção de encerrar as unidades 3 e 4 em 2006, em conformidade com a posição comum da União Europeia, e solicitou que estas unidades fossem submetidas a uma avaliação pelos pares.

O recente relatório da AIEA sobre as unidades 3 e 4 de Kozloduy é o resultado de uma missão de peritos efectuada entre 24 e 28 de Junho de 2002, a qual complementou três missões anteriores que a AIEA levou a cabo nos sectores de projectos e de funcionamento com vista a avaliar todas as recomendações e sugestões anteriores para as unidades 3 e 4 da central de Kozloduy, incluindo a segurança da concepção, a segurança sísmica e a segurança de funcionamento. No que respeita à maioria das questões de funcionamento, na missão de revisão da segurança verificaram-se melhorias consideráveis, que demonstram o empenho dos gestores e do pessoal de Kozloduy em melhorar constantemente a segurança do funcionamento. Tanto a equipa de revisão, como a própria central nuclear de Kozloduy reconhecem que, em muitos domínios, o melhoramento é um processo evolutivo e que, no futuro, deverá ser mantida a actual atitude face às necessidades de modernização das condições de segurança. No entanto, o relatório não aborda a questão de saber em que medida as deficiências originais de concepção foram compensadas suficientemente através dos resultados do programa de modernização.

A Comissão recorda igualmente que foi sob a égide do Conselho que foi elaborado um Relatório sobre Segurança Nuclear no âmbito do Alargamento em Junho de 2001⁽¹⁾, seguido de um relatório de avaliação pelos pares em Junho de 2002. Foi tido em consideração o programa de modernização do reactor nuclear de Kozloduy lançado no ano passado e o relatório indicava que o actual programa de melhoria das condições de segurança das unidades 3 e 4 contribuiria para limitar os desvios originais e assegurar o seu funcionamento durante o período que decorre até ao seu encerramento para breve. Em ambos os casos, a situação e a evolução da segurança nuclear nos países candidatos foram abordadas por uma formação ad-hoc do grupo de questões atómicas do Conselho, nomeadamente o Grupo de Trabalho sobre Segurança Nuclear. Os Estados-Membros, como manifestado no Relatório do Conselho sobre Segurança Nuclear no âmbito do Alargamento, defendia que esta avaliação «não conduzia a uma transferência de competências

dos Estados-Membros para a Comunidade Europeia». Nesse relatório, os peritos dos Estados-Membros confirmaram a necessidade de obter compromissos firmes relativos ao encerramento, atendendo às deficiências existentes no que concerne os requisitos e práticas de segurança aplicadas em toda a União Europeia.

(¹) <http://register.consilium.eu.int/pdf/en/01/st09/09181-a1en1.pdf>.

(2003/C 268 E/015)

PERGUNTA ESCRITA E-2532/02
apresentada por Paulo Casaca (PSE) à Comissão

(11 de Setembro de 2002)

Objecto: Relatórios da Comissão sobre organizações de resistência ao regime iraniano

Confirma a Comissão ter elaborado um relatório, com data de 18 de Março deste ano, denominado «Commission's report on the Iranian opposition group Mujahedin-e-Khalq»?

Decidiu a Comissão apelar a alguma das excepções previstas no artigo 4º do Regulamento (CE) nº 1049/2001 (¹)?

Caso contrário, pode a Comissão explicar por que razão não procedeu a Comissão à divulgação electrónica desse relatório?

Pode a Comissão fornecer-me uma cópia desse relatório ou, caso o não possa, pode justificar porquê?

(¹) JO L 145 de 31.5.2001, p. 43.

Resposta dada por Sir Christopher Patten em nome da Comissão

(17 de Outubro de 2002)

A Comissão não elaborou nenhum relatório escrito sobre o grupo «Mujahedin-e-Khalq» (MKO). Não se pôs a questão de invocar as excepções referidas no artigo 4º do Regulamento (CE) nº 1049/2001.

A Comissão dos Assuntos Externos, dos Direitos do Homem, da Segurança Comum e da Política de Defesa solicitou que a Comissão Europeia falasse sobre o MKO na sua reunião de 19 de Março de 2002. Nesta ocasião, um representante da Comissão apresentou uma breve exposição oral para contextualizar o debate sobre o MKO.

Importa recordar que, ao abrigo da posição comum adoptada pelo Conselho em 27 de Dezembro de 2001 (¹), na sua revisão de Maio de 2001, o Conselho decidiu incluir o MKO na lista das organizações cujos fundos serão congelados.

(¹) JO L 344 de 28.12.2001.

(2003/C 268 E/016)

PERGUNTA ESCRITA E-2786/02
apresentada por Ulla Sandbæk (EDD) à Comissão

(3 de Outubro de 2002)

Objecto: Açúcar

1. Poderá a Comissão fornecer uma avaliação circunstanciada das repercussões dos fluxos comerciais dos países menos desenvolvidos para a UE nos sectores que beneficiam de reduções de direitos aduaneiros ao abrigo da iniciativa «Tudo menos armas»? A avaliação deverá ter em conta os fluxos comerciais registados no ano anterior e, pelo menos, no ano subsequente à implementação da referida iniciativa. Poderá a Comissão igualmente declarar se considera serem satisfatórias as repercussões nos fluxos comerciais dos países menos desenvolvidos?